

10^o

FEPEG FÓRUM

ENSINO • PESQUISA
EXTENSÃO • GESTÃO
RESPONSABILIDADE SOCIAL: INDISSOCIABILIDADE
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA



ISSN 1806-549 X

Autor(es): LEONARDO AUGUSTO COUTO FINELLI, KESLEY DE JESUS LEAL, DIEGO RANIELLY DIAS SILVA

Licenciatura no Curso de Psicologia

Introdução

O presente trabalho se dispõe a realizar o levantamento da atual situação da proposição de inclusão da ênfase de licenciatura nas matrizes curriculares dos cursos de Graduação em Psicologia no Brasil. Isso porque em 05 de março de 2011 foi aprovada a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) que determina que haja, no ensino médio das escolas ou instituições de ensino regulares, a disciplina de psicologia em sua grade curricular, assim como foram inseridas as disciplinas de filosofia e sociologia, por exemplo. Tal legislação considerou, desde a época de sua promulgação, intervalo temporal de 7 anos, para que as matrizes curriculares fossem adequadas, de modo a contemplar a adequação dos cursos de ensino médio, assim como os de formação em Psicologia, para a capacitação de profissionais habilitados a tal docência (BRASIL, 2011; CFP, 1999).

A proposta do trabalho foi apresentar dados que se permitam mostrar a realidade das instituições que oferecem a graduação em Psicologia no Brasil, quanto a oferecerem em suas matrizes curriculares as disciplinas que compõem ênfase em licenciatura em Psicologia, seja como obrigatória ou como ênfase optativa. Haja vista que pelo projeto de Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, aprovado pela câmara dos deputados em 2011, todas as escolas de ensino regular já deveriam ter a disciplina de psicologia em suas grades curriculares para estudantes do ensino médio. Sendo assim todas as instituições que oferecem o curso de Psicologia já deveriam ter em sua matriz as disciplinas de formação com ênfase em licenciatura, de modo a habilitar os profissionais em Psicologia à lecionar tal disciplina em cursos de formação de Ensino Médio (BRASIL, 2011).

Material e métodos

Para a realização, desse artigo foram utilizados o delineamento documental, recorrendo a busca de material via internet, diretamente nos *sites* das IES que oferecem a formação em Psicologia, entre outros meios de comunicação quando necessário, como, telefone, *e-mail*. A maior parte do trabalho se dedica a pesquisa em fontes *on-line*, comparando matrizes curriculares de todas IES que ofereçam o curso de graduação em Psicologia, cadastrados junto ao Ministério da Educação e Cultura – MEC, de modo a verificar a existência, ou não, da adequação curricular quanto a oferta da ênfase em licenciatura em Psicologia.

O estudo apresentou caráter investigativo e exploratório, sendo uma análise quantitativa, de corte transversal. Como já citado anteriormente, o trabalho tem por objetivo, através de uma análise quantitativa investigar que instituições de graduação em psicologia têm ou não o curso de licenciatura em psicologia em sua grade curricular (GIL, 2002).

Resultados e discussão

A partir da análise supracitada, obtivemos os seguintes resultados, no e-MEC estão contabilizadas 543 instituições de ensino que oferecem a graduação em psicologia, dessas IES que estão regularmente inscritas pelo *site* do e-MEC obtivemos respostas de 470 instituições, que possuem Graduação no Curso de Psicologia, e está sendo classificada como amostra para nosso trabalho. Ao fazer o levantamento dos dados disponibilizados, foi analisado que 425 instituições com graduação em Psicologia não possuem Licenciatura em sua matriz curricular, cerca de 78%, nem como componente da grade curricular nem como ênfase. As que ofertam em sua matriz a ênfase ou modalidade de Licenciatura são 45 instituições, totalizando assim 8% de todas as instituições que oferecem a graduação em psicologia em todo o Brasil e cerca de 14% não responderam a pesquisa, apresentado no Gráfico 1. (E-MEC, 2016).

10^o

FEPEG FÓRUM

ENSINO • PESQUISA
EXTENSÃO • GESTÃO

RESPONSABILIDADE SOCIAL: INDISSOCIABILIDADE
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA



ISSN 1806-549 X

Conclusão/Conclusões/Considerações finais

Ao analisar todos os dados que foram coletados durante a construção do presente artigo, verificamos que existe uma incoerência de adequação das Instituições de Ensino Superior no Brasil, que oferecem a graduação em psicologia no que se refere à legislação vigente e o que ela dispõe sobre as matrizes curriculares obrigatórias, pois apenas 9,57% das instituições oferecem a ênfase/modalidade regular de licenciatura em sua estrutura curricular, das 543 instituições investigadas em todo território brasileiro, obteve-se resposta de 470 e dessas somente 45 possuem a disciplina de licenciatura em sua grade ou como ênfase, levando em consideração que uma parte dessas instituições que ofertam a licenciatura também estão com a oferta em extinção, ou seja, também irão perder a oferta da Licenciatura em Psicologia. No que concerne à legislação, esta faz seu papel em suas determinações, que como se pode observar, é necessário um tempo de adaptações para as IES, prorrogou por várias vezes esse prazo para adequação, cabe, no entanto, às autoridades competentes se atentarem para realidade constada no presente trabalho e tomar as medidas cabíveis.

Referências bibliográficas

- BRASIL. **Lei nº 4.119 de 27 ago. 1962.** Que regulamenta a graduação em psicologia e o exercício da profissão. . CFP Conselho Federal de Psicologia: Brasília (DF). Disponível em: < http://site.cfp.org.br/leis_e_normas/decreto-n-53-464-de-21-de-janeiro-de-1964/>. Acesso em: 02 nov. 2016.
- BRASIL. **Decreto nº 53.464, de 21 jan. 1994.** Que dispõe sobre a Profissão de Psicólogo. CFP Conselho Federal de Psicologia: Brasília (DF). Disponível em: <http://site.cfp.org.br/leis_e_normas/decreto-n-53-464-de-21-de-janeiro-de-1964/>. Acesso em: 02 nov. 2016.
- BRASIL. **Constituição 1988.** Constituição da República Federativa do Brasil. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2000.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA – CFP. Protocolo de Formação de Psicólogos é Assinado na América do Sul. **Jornal do Federal. Informativo do Conselho Federal de Psicologia**, v. 14, n. 57, 1999.
- FERNANDÉZ, A. **A Inteligência Aprisionada.** Porto Alegre: Artes Medicas, 1991.
- FINELLI, Docência em Avaliação Psicológica: A formação em Minas Gerais – Brasil. **Revista Galego-Portuguesa de Psicoloxía e Educación**, v. 21, n. 2, 49-59, 2013.
- FINELLI, L. A. C.; FREITAS, S. R.; CAVALCANTI, R. L. Docência em Avaliação Psicológica: a formação no Brasil. **Revista de Estudios e Investigación en Psicología y Educación**, v. Extr., n. 12, p. 12-30, 2015.
- GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- TRIOLA, M. F. **Introdução à estatística.** 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

10^o

FEPEG

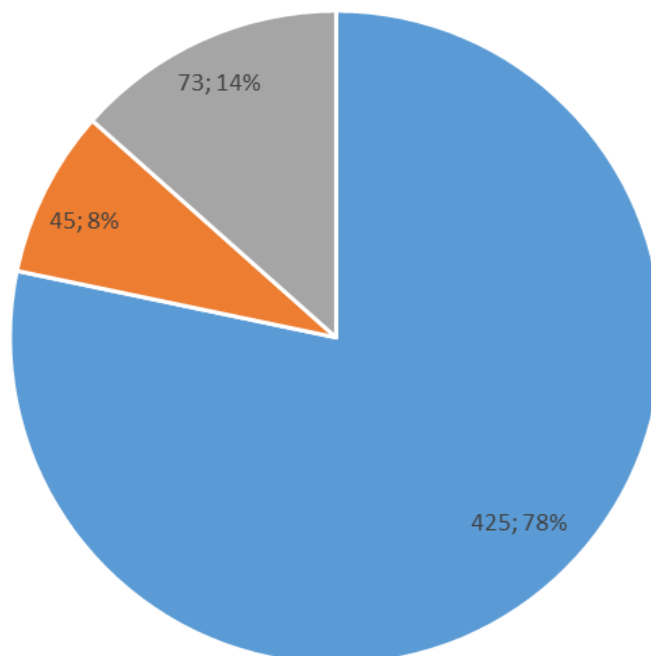
ENSINO • PESQUISA
EXTENSÃO • GESTÃO

RESPONSABILIDADE SOCIAL: INDISSOCIABILIDADE
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA



ISSN 1806-549 X

Gráfico 1: Distribuição das IES que ofertam licenciatura no Brasil



■ IES's que não ofertam Licenciatura

■ IES's que ofertam Licenciatura

■ IES's que não responderam à pesquisa

Fonte: elaborado para a pesquisa.